



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Ordinária N°: 15/2021  
**Decisão** : 328/2021-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 4.7.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900030706/2018  
**Interessado** : S.T Telecom Ltda-EPP

**EMENTA:** Aprova o parecer do Relator pelo manutenção do Auto de infração nº 9900030706/2018.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 15ª, realizada no dia 22 de setembro de 2021, apreciando a solicitação de defesa do processo de Auto de Infração nº 9900030706/2018, sob a relatoria do conselheiro Jarbas Morant Vieira, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pela manutenção do auto de infração, visando à regularização da infração cometida, ou seja, que seja solicitada a apresentação da ART correspondente ao serviço fiscalizado, cujo parecer transcrevemos: “*Considerando que o presente processo refere-se à Pessoa Jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente à atividade técnica desenvolvida, infringindo, desta forma, o artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77; Considerando que o Auto de Infração nº 9900030706/2018 foi lavrado em 18/10/2018, em desfavor da Empresa S.T TELECOM LTDA. EPP., por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77, referente à “prestação de serviço de infraestrutura para provimento de internet - POUADA RECANTO DO LOBO”;* Considerando a defesa apresentada; Considerando que não se sustenta a alegação da empresa autuada, de que o fornecimento de serviço de rede de comunicação de dados não pode ser caracterizado como serviço de engenharia, uma vez que, na própria lista exemplificativa de serviços de engenharia, mencionada pela defesa, constante na Orientação Técnica OT - IBR 002/2009, do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, consta “sistemas de telefonia e comunicações de dados”; 6. LISTA EXEMPLIFICATIVA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA as atividades relacionadas a seguir atendem à definição estabelecida no item 4 desta Orientação Técnica, sendo que aquelas não incluídas na listagem deverão ser estudadas em particular. (...) 6.2. Conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparo, adaptação, manutenção nas atividades desenvolvidas em: sistemas de alarmes em edificações; sistemas de combate à incêndio; sistemas de ventilação e exaustão; sistemas de climatização e ar condicionado; elevadores e escadas rolantes; sistemas de telefonia e comunicação de dados; (...); Considerando que não identificado, no sistema corporativo, ART que regulariza a infração cometida; Considerando que o pagamento da multa aplicada foi concluído em 29/04/2020; Após análise do processo e da legislação pertinente, entendemos que Auto de Infração nº 9900030706/2018 é procedente. O pagamento da multa aplicada foi concluído em 29/04/2020. No entanto, não identificamos, em nosso sistema corporativo, ART que regulariza a infração cometida. Diante do exposto, considerando que Auto de Infração nº 9900030706/2018 foi pago, mas não foi regularizado, somos de parecer, pela manutenção do auto, visando à regularização da infração cometida, ou seja, que seja solicitada a apresentação da ART correspondente ao serviço fiscalizado.” **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer do relator, pela manutenção do auto de infração, acima referenciado **Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador** Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Jarbas Morant Vieira. Não houve votos contrários ou abstenções.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de setembro de 2021

Assinatura manuscrita em tinta azul, apresentando traços fluidos e entrelaçados.

---

**Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto**  
**Coordenador da CEEE do Crea-PE**